

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 14/2024

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte:

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências".

Art. 1º O logradouro designado Rua Existente, no bairro Capuava, em zona urbana neste Município, passa a ser denominada **RUA MARIA DE OLIVEIRA COSTA NUNES.**

Parágrafo único. A localização precisa do logradouro público e o currículo da homenageada, encontra-se no anexo que integra a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público, consequentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade;

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial;







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e a prestação dos demais serviços públicos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Ante tais considerações, contamos com a colaboração dos nobres edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores, os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 18 de outubro de 2024.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Prefeito



